



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Juruá - 194049

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE INTERNET QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E
A INFINITY STORE COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ/FUNAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0075-62, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 234 - Centro, Cruzeiro do Sul - AC - CEP 69980-000, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor **Edna Luíza Alves Yawanawá**, brasileiro, casada, inscrito no CPF sob o nº 495.194.922-91 nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 133, DE 23 DE MAIO DE 2025, publicada no DOU Nº 97, segunda-feira, 26 de maio de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº .37.007.414/0001-52, sediada na Av. Manoel Francisco de Lima Nº 4825, Centro, Novo Horizonte do Oeste - RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Mailon Roger Sátimo, Sócio Diretor, portador da CHN/DETRAN 06187889586 DETRAN-RO, e CPF nº 017.675.822-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 08197.000064/2025-29 e em observância às disposições da 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Dispensa Eletronica 90002/2025-194049*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica **revogada a Cláusula Quarta – Subcontratação**, passando a ser permitida, a partir desta alteração, a subcontratação do objeto contratual, desde que previamente autorizada pela contratante e observadas as disposições legais aplicáveis.

2. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado Eletronicamente)
EDNA LUÍZA ALVES YAWANAWÁ
Coordenador Regional CR-JUR
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ - CR-JUR
Representante da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Mailon Roger Sátimo
Representante legal
Infinity Store Comércio e Serviços de Informática LTDA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Engracia de Souza Sales

CPF: nº523.655.302-49

2 - Francisco Barbosa de Melo

CPF: nº390.845.312-72



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Luz Pedro Alves, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Luíza Alves Yawanawá, Coordenador(a) Regional**, em 14/07/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8785854** e o código CRC **CECFDA68**.